DECRETO Nº 223/2020

Nº de ordem 223/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 24 / 09 / 2020
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Travessa Dois, Quadra 45, Lote 07, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Domingas Lopes da Costa Novaes**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 07 da Quadra 45 – Matrícula nº 7.959

Frente:	16,00 metros com a Rua Travessa Dois
Fundos:	16,00 metros com o Lote 09
Lateral Direita:	31,00 metros com o Lote 08
Lateral Esquerda:	31,00 metros com o Lote 06

Área Total: 496,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 07 parte "A" da Quadra 45

Frente:	8,00 metros com a Rua Travessa Dois
Fundos:	8,00 metros com o Lote 09
Lateral Direita:	31,00 metros com o Lote 07 Parte "B"
Lateral Esquerda:	31,00 metros com os Lote 06

Área Total: 248,00 m²

Lote 07 parte "B" da Quadra 45

Frente:	8,00 metros com a Rua Travessa Dois
Fundos:	8,00 metros com o Lote 09
Lateral Direita:	31,00 metros com o Lote 08
Lateral Esquerda:	31,00 metros com o Lote 07 Parte "A"

Área Total: 248,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal